

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, FIRMADO ENTRE A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE BELO JARDIM E A BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE BELO JARDIM**, com sede na Rodovia BR-232, s/n, Km 185, Bairro de Edson Mororó Moura, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, CEP 55.150-790, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representada por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. André Meira**, residente e domiciliado em Recife, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.863.530/0001-80, com sede na BR-232, Km-63, Lote nº 03, Distrito Industrial, Município de Pombos, Estado de Pernambuco, CEP 55.630-000, neste ato representada por sua representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e, em conjunto com a CONTRATANTE, como “Partes”, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, celebrado entre as Partes em 1º de setembro de 2014, já aditado por 7 (sete) Termos Aditivos anteriores, mediante os seguintes considerandos e cláusulas:

CONSIDERANDO que as Partes firmaram, em 1º de setembro de 2014, o Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, posteriormente aditado por 7 (sete) Termos Aditivos;

CONSIDERANDO que, por força do 7º Termo Aditivo, a vigência contratual foi prorrogada até 24/09/2026 e o valor pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por cada quilograma (kg) de resíduo efetivamente coletado, transportado, tratado e destinado, foi fixado em R\$ 2,00 (dois reais), a partir de 01/11/2025;

CONSIDERANDO o interesse recíproco das Partes em prorrogar a vigência contratual até 31/12/2026 e em reajustar o valor pago por quilograma de resíduo coletado, no âmbito do processo de unificação das condições comerciais praticadas entre a CONTRATADA e as demais unidades sob gestão da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Oitavo Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1.1 As Partes prorrogam a vigência do Contrato, a contar de 24 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo da incidência do reajuste anual previsto no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO:

2.1 As partes resolvem alterar a forma de cobrança por quilo coletado, de modo que o valor a ser pago pela CONTRATANTE, a partir de 01 de outubro de 2026, será de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), por cada quilo (KG) efetivamente coletado, transportado, tratado e destinado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e dos Termos Aditivos anteriores que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento, no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 29 de setembro de 2026.

Electronically signed by:

André Meira de Vasconcelos

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
08/10/2026 12:35:47

ID: 6GEYTMNBVG43Q-GM4TKMRZGQ4Q-2R6DXDWLDBXN2

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAC BELO JARDIM

Dr. André Meira

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

CONTRATANTE



Henrique Figueira Vidon
Vidon Advogados
OAB/PE: 32.773

Electronically signed by:

Karine Perella

Karine Fernandes
Perrella
karine.perrella@bras
consr.com.br
07/10/2026 08:37:53

ID: CGEYTMNBVG43Q-GM4TKMRZGQ4Q-TXSPFH7OQXX7Q

BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Electronically signed by:

Sabrina Santos

Sabrina Santos
sabrina.santos@spcc.
org.br
06/10/2026 10:40:09

ID: DGEYTMNBVG43Q-GM4TKMRZGQ4Q-SKKUYGONNASRA

Electronically signed by:

Alexandra S. Amaral Coord. Geral

Alexandra Silvestre
Amaral
alexandra.silvestre@
upaebelojardim.org.b
r
06/10/2026 10:51:51

ID: 8GEYTMNBVG43Q-GM4TKMRZGQ4Q-33K2V5CBYOHXI

Electronically signed by:

Ricardo Silva de Oliveira

Ricardo Silva de
Oliveira
Ricardo.silva@brasco
nsr.com.br
06/10/2026 17:54:58

ID: 0GEYTMNBVG43Q-GM4TKMRZGQ4Q-5KBAB8RQUWS4